



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIPE 03-2020

**EDITAL 003/2020 - PRPGP/UFSM
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CCR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica e Auxílio a Pesquisa do Fundo de Incentivo à Pesquisa, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	21 de maio de 2020.
Inscrição dos candidatos	22 a 26 de maio de 2020.
Avaliação dos candidatos	27 de maio a 01 de junho de 2020.
Divulgação resultado preliminar	04 de junho de 2020.
Período de Recursos contra resultado Preliminar	05 a 08 de junho.
Análise Recursos	09 de junho.
Divulgação do Resultado Final	10 de junho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/05/2020 a 26/05/2020.

2.2 Horário: 8 às 12h e das: 13h às 17h.

2.3 Local: via e-mail: catizebrandelero@gmail.com e/ou valmirw1@gmail.com.

2.4 Documento Obrigatório **em PDF**: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo 1); Currículo lattes (atualizado); Histórico escolar (atualizado).

2.5 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em Engenharia Florestal e/ou Agronomia.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: após a avaliação do currículo e do histórico escolar será realizada uma entrevista com os candidatos de forma individual por meio de plataforma virtual. O candidato será aprovado com nota superior ou igual a sete (7) e a ordem de classificação será em ordem decrescente.

3.1.1 A entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como, as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a sete (7), respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 10/06/2020 a 31/12/2020.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01/07/2020.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	046001	Acidentes no transporte rodoviário de madeira no Estado do Rio Grande do Sul	Mecanização florestal	01/07/2020 a 31/12/2020
01	044433	Avaliação operacional e ergonômica de trabalhadores durante o uso de motorroçadoras laterais	Mecanização agrícola e florestal	01/07/2020 a 31/12/2020

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação em Agronomia e/ou Engenharia Florestal da Universidade Federal de Santa Maria campus Santa Maria.

5.2 Estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.

5.4 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.9 São obrigações do bolsista:

5.9.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

5.9.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página dos cursos e do CCR.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução N. 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

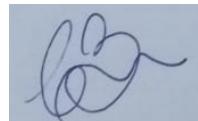
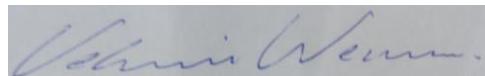
6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 15 de junho de 2020 da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelos e-mail's: catizebrandelero@gmail.com e/ou valmirw1@gmail.com.

Santa Maria, 21 de maio de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "CB".A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Werner".

Catize Brandelero

Valmir Werner

Professora do Departamento em Engenharia Rural

Professor do Departamento em Engenharia Rural

18433324

1684574